

DECRETO N. 16.073, DE 28 DE AGOSTO DE 2014.

Dispõe sobre abertura de crédito adicional
suplementar no valor de R\$ 1.254.000,00.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo inciso IX do artigo 93 da Lei Orgânica do Município, de 5 de abril de 1990, e pelo inciso XI do artigo 9º da Lei n. 9.071, de 16 de dezembro de 2013;

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto um crédito suplementar no valor de R\$1.254.000,00 (um milhão, duzentos e cinquenta e quatro mil reais) destinado a suplementar a seguinte dotação no orçamento vigente:

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO		
40.10	Secretaria Geral	
40.10-123610027.2.044	Transporte Escolar - Ensino Fundamental de Qualidade	
40.10-3.3.90.36 - DRE	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	854.000,00
40.10-3.3.90.39 - DRE	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	400.000,00

Art. 2º O crédito aberto no artigo 1º corre por conta da estimativa de excesso de arrecadação decorrente do convênio que tem por objeto o repasse de recursos financeiros à Prefeitura Municipal de São José dos Campos objetivando auxiliar a manutenção de Programa de Transporte de Alunos da Rede Estadual de Ensino, nos termos do Decreto n. 48.631, de 11 de maio de 2004, Resolução SE n. 27, de 9 de maio de 2011, e Resolução SE n. 28, de 12 de maio de 2011.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São José dos Campos, 28 de agosto de 2014.


Carlinhos Almeida
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de São José dos Campos
- Estado de São Paulo -

César Godoy Bertazzoni
Consultor Legislativo

Josmar Nunes de Souza
Secretário da Fazenda

Luís Henrique Homem Alves
Secretário de Assuntos Jurídicos

Registrado na Assessoria Técnico-Legislativa da Consultoria Legislativa, aos vinte e oito dias do mês de agosto do ano de dois mil e quatorze.

Marisa da Conceição Araujo
Assessora Técnico-Legislativa